Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 02.206.577/0001-80 — NIRE 35300152239

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 20.12.2018, às 12h00, na Rua Amazonas da Silva, 27, Vila Guilherme, em São Paulo (SP). **MESA:** Marcelo José Ferreira e Silva - Presidente; Gabriela Rodrigues Ferreira - Secretária. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovado o aumento do capital social no valor de R$ 60.000.056,92 (sessenta milhões, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), passando **de** R$ 311.101.578,15 (trezentos e onze milhões, cento e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos) **para** R$ 371.101.635,07 (trezentos e setenta e um milhões, cento e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sete centavos), mediante a emissão de 76.392 (setenta e seis mil, trezentas e noventa e duas) ações nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, subscritas pelos acionistas ao preço de emissão de R$ 785,4233025 por ação, preço este fixado com base no critério previsto no artigo 170, § 1º, inciso II da Lei 6.404/76, da seguinte forma: (i) pelo acionista Banco Itaucard S.A. (CNPJ 17.192.451/0001-70), 19.098 (dezenove mil e noventa e oito) ações ordinárias e 19.098 (dezenove mil e noventa e oito) ações preferenciais, que perfazem o valor de R$ 30.000.028,46 (trinta milhões, vinte e oito reais e quarenta e seis centavos); e (ii) pela acionista Magazine Luiza S.A. (CNPJ 47.960.950/0001-21), 19.098 (dezenove mil e noventa e oito) ações ordinárias e 19.098 (dezenove mil e noventa e oito) ações preferenciais, que perfazem o valor de R$ 30.000.028,46 (trinta milhões, vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). 2. Aprovada a integralização, neste ato, de 100% (cem por cento) do preço de emissão das ações subscritas, em dinheiro, isto é, R$ 60.000.056,92 (sessenta milhões, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), nos termos do Boletim de Subscrição assinado pela Companhia e pelos seus acionistas. Este montante será recolhido ao Banco Central do Brasil ("BACEN") e permanecerá indisponível até a homologação deste aumento de capital pelo BACEN, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei 4.595/64. 3. Em virtude das deliberações anteriores, alterada a redação do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, conforme segue: "**Artigo 5º: -** O capital social é de R$ 371.101.635,07 (trezentos e setenta e um milhões, cento e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sete centavos), dividido em 1.054.008 (um milhão, cinquenta e quatro mil e oito) ações, sendo 527.004 (quinhentas e vinte e sete mil e quatro) ações ordinárias e 527.004 (quinhentas e vinte e sete mil e quatro) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal." 4. Consolidado o Estatuto Social, que, considerando a alteração anteriormente deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 20 de dezembro de 2018. (aa) Marcelo José Ferreira e Silva - Presidente; Gabriela Rodrigues Ferreira - Secretária. Homologada pelo BACEN. JUCESP - Registro nº 171.109/19-3, em 22.03.2019 (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

INTERCLEAN S/A

CNPJ nº 03 .956.370/0001-95 - NIRE nº 35300190815

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em AGOE na data de 10/05/2019, à Praça Dom José Gaspar, nº 30, 15º, Conjunto 151, República, São Paulo/SP, em 1ª convocação às 10 hs. com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 do capital social com direito de voto e em 2ª convocação as 11 hs., com qualquer nº de acionistas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Renúncia do Sr. José Manuel Baeta Tomas do Cargo de Diretor e do Sr. Jordi Wiegerinck do Cargo de Diretor - Presidente; b) Eleição de novo presidente; c) Cessão e transferência das ações do Sr. Jordi Wiegerinck à empresa Geldria Participações e Serviços Eireli; d) Mudança de endereço da sede social; e) Aprovação da transformação da empresa de S/A para Ltda; f) Consolidação do Contrato social. A administração da Companhia esclarece que fixou a data da Assembleia em consonância com o mais elevado grau de governança corporativa a fim de proporcionar o tempo suficiente para a preparação dos acionistas. Informações Gerais: O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando, além do documento hábil de sua identificação, os seguintes: (i) comprovante da qualidade de acionista da Companhia e da sua posição acionária, e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, as sinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante; (iii) se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues copias autenticadas do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia recomenda o envio das documentações acima mencionadas via e-mail, com antecedência de 72 hs. contadas da data da realização da Assembleia Geral, para o seguinte endereço eletrônico: aloliveira@oac.adv.br. SP, 26/03/2019. Johannes Antonius Maria Wiegerinck - Presidente do Conselho de Administração; Geldria Participações e Serviços Eireli, Johannes Antonius Maria Wiegerinck. **(13, 16 e 17)**

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1013393-60. 2014.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ªVC, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de SP, Dr(a). Claudia Akemi Okoda Oshiro Kato, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Juliana Lopes de Souza, RG 33.269.608-X, CPF 330.537.948-02, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de União Social Camiliana, alegando em síntese a cobrança de R$2.510,60 (janeiro/2014), ante o inadimplemento do contrato de prestação de serviços educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em quinze dias, a fluir após os vinte dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido e honorários advocatícios de 10% do valor do débito, que os tornarão isentos das custas e honorários ou apresente embargos monitórios, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 2019.

IGESP S/A – Centro Médico e Cirúrgico Instituto de Gastroenterologia de SP

CNPJ/MF nº 61.442.190/0001-91

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas do IGESP S.A. Centro Médico e Cirúrgico Instituto de Gastroenterologia de São Paulo a comparecerem no dia **23.05.2019 às 14h00** na Rua Silvia, nº 276 - 20º andar, no bairro da Bela Vista da Capital do Estado de São Paulo, para realização da **Assembleia Geral Extraordinária** , a fim de reunidos deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1) Leitura, discussão e aprovação da redação da ata da Assembléia anterior; 2) Eleição de membros da Diretoria e Conselhos; 3) Outros Assuntos de interesse da Instituição**. São Paulo,15/04/2019. Fernando José Moredo – Presidente.

Orient Relógios do Brasil S.A.

CNPJ (MF) 60.401.205/0001-00 - NIRE 35.300.042.875

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 2019, às 09:00 horas, em sua Sede Social, na Avenida das Nações Unidas, 10.989, 7º. Andar, Conjunto 71, Sala 1 - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, CEP 04578-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018; **2)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e **3)** Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 15 de abril de 2019. **A Diretoria.** (16, 17 e 18/04/2019).

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1003028-94. 2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Lepoch Brasil Comercial de Vestuarios Ltda, CNPJ 07.777.663/ 0001-66, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Redfactor Factoring e Fomento Comrecial S/A, objetivando o recebimento do valor de R$ 59.031,40, referente á confissão de divida não quitada. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que pague o débito no prazo de 3 (três) dias ou garantir a Execução, sob pena de ser penhorados tantos bens bastem para satisfação da divida, nos termos do art. 830, § 3°, do Código de Processo Civil. No caso integral do pagamento de (03) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827 do CPC), No prazo para embargos, o executado, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de Advogado, poderá requerer seja-lhe admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art.916. do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1016473-37.2016 .8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ªVC, do Foro de Osasco, Estado de SP, Dr(a). Mario Sergio Leite, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) a Roberto Hashimoto, CPJ/MF Nº 007. 389.378-19, que JN Fomento Mercantil Ltda ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial do valor de R$ 123.000,00, referente aos cheques devolvidos e não pagos. Fica o Executado citado por meio deste edital para pagar o débito no prazo de 3 (três) dias ou garantir a Execução, sob pena de ser penhorados tantos bens bastem para satisfação da divida, nos termos do art. 830, § 3°, do Código de Processo Civil. No caso integral do pagamento de (03) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827 do CPC), No prazo para embargos, o executado, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de Advogado, poderá requerer seja-lhe admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art.916. do CPC). No silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº0147916-26.2009 .8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ªVC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, Faz Saber a(o) Cintia Mara de Sousa, CPF 363.664.848-99 e Eduardo Aicardi, Brasileiro, CPF163.857908-35, que lhes foi proposta ação Sumário, convertida para o Procedimento Comum, requerida por Sociedade Beneficente São Camilo, objetivando o recebimento da quantia de R$10.665,89,(Set.2009), referente à prestação de serviços médico-hospitalares inadimplidos. Encontrando-se o réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 26/03/2019.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0015614-10. 2008.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ªVC, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de SP, Dr(a). Luciane Cristina Rodrigues Gadelho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Anderson Alves Bernades Galante, Bras., RG 32.765.584-7, CPF 226.971.188-29, com endereço à Avenida Paula Ferreira, 89, Ed Marilena, ap 41, Freguesia do O, CEP 02915-000, SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sociedade Beneficiente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital São Camilo Pompéia, lhe ajuizou ação de Cobrança para recebimento da quantia de R$ 4.983,13, referente as despesas hospitalares. Estando o Reu em lugar ignorado, foi deferido sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, pague o débito ou embargue a ação, Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 19/02/2019.

2ª VC - Capital. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0089283-35.2017. 8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Acacio de Azevedo Borsanelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **LEONARDO SILVA PEREIRA PINTO**, CPF 349.596.838-56, que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de Sentença**, movida por **AMC - Serviços Educacionais LTDA**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 40.973,46 (atualizado até 30/11/2017 - fls.07), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil), bem como, recolha as custas finais no importe de R$ 409,73 em guia DARE (Cód. 230-6). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

Santo Antônio Energia S.A.

CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Santo Antônio Energia S.A.

Santo Antônio Energia S.A. ("Emissora"), na qualidade de Emissora da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Santo Antônio Energia S.A. ("Emissão"), convoca os Titulares das Debêntures emitidas no âmbito da Emissão ("Debenturistas"), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada, em segunda convocação, no dia **24 de abril de 2019, às 10:00 horas**, na sede da Emissora, localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 6º andar, sala 1, Edifício Villa Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** a celebração, pela Emissora, em conjunto com a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), dos seguintes aditamentos (1) 3º Aditamento ao Instrumento Particular da Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Santo Antônio Energia S.A. ("3º Aditamento à Escritura de Emissão"); (2) 4º Aditamento ao Contrato de Suporte de Acionistas para Cobertura de Insuficiências e Outras Avenças, celebrado em 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado ("4º Aditamento ao Contrato de Suporte - Insuficiências"); (3) 4º Aditamento ao Contrato de Suporte de Acionistas Suplementar e Outras Avenças, celebrado 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado ("4º Aditamento ao Contrato de Suporte - Suplementar"); (4) 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Fiança, celebrado com Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, celebrado em 28 de agosto de 2013, e posteriormente aditado ("2º Aditamento ao Contrato de Fiança - CEMIG"); e (5) 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Fiança, celebrado com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A., celebrado em 28 de agosto de 2013, e posteriormente aditado ("2º Aditamento ao Contrato de Fiança - ELETROBRAS"); a fim de atualizar as proporções dos percentuais no âmbito das garantias prestadas, haja vista alterações das participações societárias dos acionistas diretos e indiretos da Madeira Energia S.A., nos termos da Proposta da Administração divulgada pela Emissora junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Os itens da Ordem do Dia acima descritos serão descriminados na Proposta de Administração a ser divulgada pela Emissora. A comprovação da condição de Debenturista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante apresentação de documento de identidade, extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato. Neste caso, solicitamos o depósito do instrumento de procuração e dos documentos societários, na sede social da Emissora, localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 6º andar, sala 1, Edifício Villa Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, bem como o envio ao Agente Fiduciário no e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, em até 1 (uma) hora antes do evento. São Paulo, 16 de abril de 2019. Roberto Junqueira Filho - Diretor Presidente.

Edital de Citação Prazo 20 dias.Proc. 1013241-98.2017. 8.26. 0011. O. Dr. Regis Rodrigues Bonvicino, Juiz de Direito da 1ºVC do Foro Regional de Pinheiros S/P. Faz Saber a Jose Cavalcante da Silva, brasileiro, casado, motorista, RG Nº 15970162, CPF Nº 104.541.248-13, que Momentum Empreendimentos Imobiliarios Ltda, ajuizou-lhe ação de Cobrança no valor de R$ 1.345,32. Referete às da taxa de conservação e melhoramentos do lote 03, da Quadra IN, do Loteamento Ninho Verde -Gleba II, (atualmente denominado Ninho Verde II Eco Residence, Estando o réu em lugar ignorado, foi deferido sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais

ALPHAVILLE URBANISMO S.A. - CNPJ/MF nº 00.446.918/0001-69 - NIRE 35.300.141.270

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da **Alphaville Urbanismo S.A**. ("Companhia") para se reunir, no dia **30/04/2019**, às 10 horas, em 1ª convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, 8501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **1.** As contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018; **2.** A destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2018; **3.** A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **4.** A remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2019; **5.** Atualização do endereço da sede da Companhia face às disposições da Lei Municipal nº 16.804/2018, que alterou, parcialmente, a denominação da Avenida das Nações Unidas para Avenida Dra. Ruth Cardoso; e **6.** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. São Paulo, 12/04/2019. **Marcelo Renaux Willer - Presidente do Conselho de Administração**

LEILÃO DE IMÓVEL

ZUKERMAN LEILÕES — BANCO inter

Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP

PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO: 23/04/2019 - 10:40h - 2º LEILÃO: 25/04/2019 - 10:40h

EDITAL DE LEILÃO

Fábio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: **Apartamento** nº 42, localizado no 3º pavimento do Edifício Peri, Bloco A, do Conjunto Guarani, sito à Rua Batuns, nº 104, 26º Subdistrito - Vila Prudente, contém a área útil de 80,36m², área comum de 11,25m², área total de 91,61m², com uma fração ideal de 3,127690% ou sejam 67,5580m². Corresponde ao apartamento uma vaga na garagem coletiva do edifício. O referido conjunto acha-se construído em terreno com a área de 2.160,00m². Imóvel objeto da matrícula nº 26.534 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. **Obs.:** Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 23/04/2019, às 10:40 horas, e 2º Leilão dia 25/04/2019, às 10:40 horas. LOCAL: Av. Angélica, 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. DEVEDORES FIDUCIANTES**: **CARLOS JOSÉ BATISTA**, brasileiro, operador de câmbio, RG nº 16.738.726-SSP/SP, CPF/MF nº 049.856.788-56, e sua mulher **PAULA CRISTINA FERREIRA COLLAÇO BATISTA**, brasileira, corretora de imóveis, RG nº 18.602.930-5-SSP/SP, CPF/MF nº 076.450.358-89, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes em São Paulo/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$ 401.828,52 (Quatrocentos e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) 2º leilão: R$ 214.340,91 (Duzentos e quatorze mil, trezentos e quarenta reais e noventa e um centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante**. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2388-8283 / contato@zukerman.com.br. Belo Horizonte/MG, 05/04/2019.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0001296-83. 2019.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Santo André, Estado de SP, Dr(a). Luís Fernando Cardinale Opdebeeck, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Milena Sant'anna Pirolli Souza, RG 28.442.400-6, CPF 336.440.148-92, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por União Social Camiliana, CPF 58.250.689/0001-92. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 18.800,05 (dezoito mil e oitocentos reais e cinco centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorri do o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independente mente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 30 Dias. Processo Nº 0701485-17. 2012.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ªVC, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de SP, Dr(a). Luciane Cristina Rodrigues Gadelho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Anderson Machado da Silva, RG Nº 12.928.005-03, CPF/MF Nº 056.260.717-09, que lhes foi proposta ação de Monitória movida por União Social Camiliana, objetivando o recebimento da quantia de R$ 6.973,02, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmados entre as partes. Considerando que o requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica o mesmo, por meio do presente edital Citado para os termos e atos da ação proposta ficando Advertido de que terá o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de janeiro de 2019.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1027067-89. 2014.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 3ª VC, do Foro de São Bernardo do Campo,Estado de SP, Dr. Rodrigo Faccio da Silveira na forma da Lei, etc. Faz Saber a Antonio Almeida Abdoral, Brasileiro, RG 3610035707, CPF 443.246.775-49, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de JN Fomento Mercantil Ltda- EPP, alegando, em síntese, ser credora da quantia de R$ 504.000,00 (NOV./2014), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, referente aos cheques de n.ºs 00050, 00051, 00052, 00053, 00054, 00055, 00056, 00057, 00058, 00059, 00060 e 00061 vencidos e não pagos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para que no prazo de 03 (três) dias pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo, ainda, opor embargos em 15 (quinze) dias, prazos que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para garantia da dívida. Não sendo apresentados embargos, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 18/03/2019.

Edital de Citação Prazo 20 dias Proc. 1023423-92.2016.8.26.0007 O Dr. Antonio Marcelo Cunzolo Rimola, Juiz de direito da 2ª VC do Foro Regional de Itaquera/SP. Faz Saber a Isagi Transportes Ltda EPP, CNPJ Nº 11.109.556/0001-37 que lhes foi proposta ação de Monitória requerida por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A, objetivando o recebimento da quantia de R$ 22.295,31, Referente a fatura de nº 220688235 com vencimento em 08/02/2016, Fatura de Nº 224421267, com vencimento em 08/03/2016, Fatura de Nº 228159614, com vencimento em 08/04/2016, vencidas e não pagas. Considerando que o requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica o mesmo, por meio do presente edital Citado para os termos e atos da ação proposta ficando Advertido de que terão o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

2ª VC – Reg. Jabaquara. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012852-23.2018.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO**, CPF 130.019.938-55, que **VSTP EDUCAÇÃO LTDA**, ajuizou-lhe uma **ação Monitória julgada procedente, ora em fase de Cumprimento de Sentença**, condenando-o ao pagamento de R$47.717,61 (atualizado até 03/10/2018). Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, sob pena de incidência de multa de 10%, e de honorários advocatícios de 10%, com expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do art. 523 do CPC. ADVERTÊNCIA: Terá o executado, independentemente de nova intimação, 15 dias a fluir após os 20 dias supra, para oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Santo Antônio Energia S.A.

CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60 - NIRE: 35.300.352.891

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Santo Antônio Energia S.A.

Santo Antônio Energia S.A. ("Emissora"), na qualidade de Emissora da 3ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Santo Antônio Energia S.A ("Emissão"), convoca os Titulares das Debêntures emitidas no âmbito da Emissão ("Debenturistas"), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada, em segunda convocação, no dia **24 de abril de 2019, às 14:30 horas,** na sede da Emissora, localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 6º andar, sala 1, Edifício Villa Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a celebração, pela Emissora, em conjunto com a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), dos seguintes aditamentos: (1) 4º Aditamento ao Instrumento Particular da Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, da Santo Antônio Energia S.A. ("4º Aditamento à Escritura de Emissão"); (2) 4º Aditamento ao Contrato de Suporte de Acionistas para Cobertura de Insuficiências e Outras Avenças, celebrado em 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado ("4º Aditamento ao Contrato de Suporte - Insuficiências"); (3) 4º Aditamento ao Contrato de Suporte de Acionistas Suplementar e Outras Avenças, celebrado em 28 de agosto de 2013 e posteriormente aditado ("4º Aditamento ao Contrato de Suporte - Suplementar"); (4) 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Fiança, celebrado com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, celebrado em 28 de agosto de 2013, e posteriormente aditado ("2º Aditamento ao Contrato de Fiança - CEMIG"); e (5) 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Fiança, celebrado com a Centrais Elétricas S.A., celebrado em 28 de agosto de 2013, e posteriormente aditado ("2º Aditamento ao Contrato de Fiança - Eletrobras"); a fim de atualizar as proporções dos percentuais no âmbito das garantias prestadas haja vista as alterações das participações societárias dos acionistas diretos e indiretos da Madeira Energia S.A., nos termos da Proposta da Administração divulgada pela Emissora junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Os itens da Ordem do Dia acima descritos serão discriminados na Proposta de Administração a ser divulgada pela Emissora. A comprovação da condição de Debenturista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante apresentação de documento de identidade, extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato. Neste caso, solicitamos o depósito do instrumento de procuração e dos documentos societários, na sede social da Emissora, localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 6º andar, sala 1, Edifício Villa Lobos, Alto de Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, bem como o envio ao Agente Fiduciário no e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, em até 1 (uma) hora antes do evento. São Paulo, 16 de abril de 2019. Roberto Junqueira Filho - Diretor-Presidente.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 23/04/2019 às 09h00/2º Público Leilão: 25/04/2019 às 15h30

HENRI ZYLBERSTAJN, leiloeiro oficial – mat. Jucesp n° 1014, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04571-010 - Edifício Berrini One, autorizado por **BANCO INTER S/A**, CNPJ sob n° 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte imóvel urbano: **O ESCRITÓRIO SOB Nº 106,** localizado no 10º pavimento e jirau, do empreendimento imobiliário denominado **"EDIFÍCIO OFFICE DESIGN SANTANA",** situado à Alameda Afonso Schimidt, nº 119, no **8º Subdistrito – Santana**, contendo a área privativa coberta de 36,660 m², área de uso comum coberta edificada de 41,921m² área total edificada de 78,581m², área comum descoberta de 12,758m², área total construída + descoberta de 91,339m², fração ideal no solo de 0,008532; cabendo-lhe o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem comum e indeterminada, com uso de manobrista, observando-se a disponibilidade por ocasião da guarda do veículo. **CONTRIBUINTE MUNICIPAL**: 072.128.0021-1 / 0041- 4/ 0042-2/ 0043-0/ 0044-9/ 0086-4. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 145.735 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 438.317,87 (Quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO: R$ 315.583,76 (Trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**. O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda *ad corpus*. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Fica o Fiduciante **LEANDRO MARQUES QUINTAS,** CPF nº 282.748.558-33 e C.I nº 28.565.757-SSP/SP, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.sold.com.br.

LEILÃO DE IMÓVEL

ZUKERMAN LEILÕES — BANCO inter

Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP

PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO: 23/04/2019 - 10:35h - 2º LEILÃO: 25/04/2019 - 10:35h

EDITAL DE LEILÃO

Fábio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: **Apartamento** sob nº 132, localizado no 13º andar do bloco 09, Edifício Ametista, integrante do Conjunto Residencial Pedra Branca, situado à Rua Desembargador Rodrigues Setti, nº 365, 8º Subdistrito - Santana, São Paulo/SP, contendo área útil de 50,9000m², área comum de 13,4518m² (inclusive uma vaga individual e indeterminada, localizada no estacionamento coletivo), área total de 64,3518m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno 0,138889%. Imóvel objeto da matrícula nº 71.401 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. **Obs.:** Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 23/04/2019, às 10:35 horas, e 2º Leilão dia 25/04/2019, às 10:35 horas. LOCAL: Av. Angélica, 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. DEVEDORA FIDUCIANTE**: **ANA PAULA SILVA DE SOUZA VALENTIM,** brasileira, divorciada, gerente, RG nº 24.465.666-6-SS/SP, CPF/MF nº 146.086.788-25, residente em São Paulo/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$ 307.546,55 (Trezentos e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) 2º leilão: R$ 207.766,82 (Duzentos e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante**. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2388-8283 / contato@zukerman.com.br. Belo Horizonte/MG, 05/04/2019.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

Edital de Citação Prazo 20 dias Processo Nº 1024010-58.2017.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8º VC, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de SP.Dr(a). Gustavo Dall`Olio, na forma da lei, etc. Faz Saber a(o) Murilo Ribeiro Rodrigues, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG 35.465.185, CPF 093.503.804-39 e MR Rodrigues Cosmeticos ME, CNPJ 15.737.520/0001-59, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Credit Brasil Fomento Mercantil S/A, objetivando o recebimento da quantia de R$ 337,485,01, referente a Nota Promissória devolvida e não paga. Considerando que os requerentes encontram-se em lugar ignorado, ficam os mesmos, por meio do presente edital Citados parra os termos e atos da ação proposta. Ficando Advertidos de que caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida parar metade, ou seja, para 5% (cinco por cento) do valor do débito. Conste, também, que o executado, independentemente de penhorra, depósito ou caução, poderá opor-se á execução por meio de embargos no prazo de 15 (quinze) dias pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% do valor da execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitidopagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 11% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1057472-77. 2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª VC, do Foro Regional II-Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Eduardo Copiano de Araújo, CPF 407.402.568-07, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente São Camilo, objetivando o recebimento da quantia de R$ 29.843,87 (em 13/10/2016), decorrente do inadimple mento de contrato de prestação de serviços médico-hospitalares celebrado em 07/05/2016. Encon trando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1000360-92.2017 .8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de SP, Dr(a). Caren Cristina Fernandes de Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Fernanda Rosa da Silva, Brasileiro, RG 4560435, CPF 01450787 100, com endereço à Bom Pastor, 1010, Ipiranga, CEP 04203-000, São Paulo - SP , que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de União Social Camiliana, alegando em síntese: Ação Monitoria . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, após o decurso do prazo do presente edital, pague a importância indicada na inicial acrescida de honorários advocatícios de 5% (cinco) por cento, ou então ofereça embargos à ação monitória, tudo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de, não o fazendo, constituir-se, de pleno direito, o crédito cobrado em executivo judicial, nos termos do quanto disposto no artigo 701, § 2º, do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº1004422-44.2018.8.26.0010 O MM. Juiz de Direito da 1ªVC, do Foro Regional X-Ipiranga, Estado de SP, Dr. Luis Fernando Cirillo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Asama Alasaad, RNE G268202-T, CPF 238.117.708-61, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hospital São Camilo Ipiranga, para recebime n to de R$ 151.433,34, referente a despesas hospitalares. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por Edital, para que, em quinze dias, a fluir após o decurso do prazo do edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

4ª VC – Reg. Tatuapé. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007353-65.2014.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Rubens Pedreiro Lopes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **LUIZ CARLOS QUINTO DOS SANTOS**, CPF CPF: 323.505.008-61, que lhe foi proposta uma **ação Monitória** por parte do **AMC - Serviços Educacionais LTDA**, alegando em síntese ser credor da importância de R$7.697,57, referente à prestação de serviços educacionais celebrado de forma eletrônica, junto ao sítio eletrônico: "www.usit.br", em razão de mensalidades em aberto, atribuindo o valor à causa de R$ 14.257,78. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de vinte dias contados a partir da publicação deste edital, ofereça embargos monitórios, nos termos do art. 702 do Novo Código de Processo Civil, ou pague a importância supra, bem como os honorários advocatícios fixados em 5% do valor da causa, conforme art. 701, do NCPC, devidamente atualizada, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso, ficará isento das custas processuais, bem como de que nos termos do artigo 701, § 5º do NCPC, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916 do NCPC e de que, na hipótese do não oferecimento de embargos, será iniciada a execução, conforme previsto no Titulo II do Livro I da Parte Especial do NCPC. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2019.

Empresas & Negócios — netjen@netjen.com.br

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

TEL: 3106-4171

Este documento foi assinado eletronicamente por Lilian Regina Mancuso.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ e utilize o código 04EB-9647-B91A-7383.